

DISPONDO SOBRE: declara de utilidade pública a "Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos" de Presidente Prudente.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente -

decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos" de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - A referida associação gozará de todos os benefícios e regalias concedidas por lei aos órgãos de utilidade pública.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 1966

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos

25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1966.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor

W/c.

REGISTRADO EM Nº 122. Fls. 110 verso

ESCRITURARIA